

**29. Recurso Administrativo nº 5416-1328/17****Processo Administrativo nº 1328/17****Recorrente:** Socicam Administração Projetos e Representações Ltda**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**30. Recurso Administrativo nº 5428-23.001.001.18-0013890****Processo Administrativo nº 23.001.001.18-0013890****Recorrente:** Via Varejo S/A**Recorrido:** Francisco Edson Moraes de Mesquita**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**Rep(s). Jurídico(s):** Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MS 6835**31. Recurso Administrativo nº 5843-95/18****Processo Administrativo nº 95/18****Recorrente:** Cedrim Veículos e Peças Ltda**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**Rep(s). Jurídico(s):** José Alexandre Goiana de Andrade – OAB/CE 11160**32. Recurso Administrativo nº 5763-83/18****Processo Administrativo nº 83/18****Recorrente:** Sedan Comércio e Importação de Veículos Ltda**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**Rep(s). Jurídico(s):** José Alexandre Goiana de Andrade – OAB/CE 11160**33. Recurso Administrativo nº 5583-1573/17****Processo Administrativo nº 1573/17****Recorrente:** Jaime Colaço EPP**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**Rep(s). Jurídico(s):** José Edilson Trajano dos Santos – OAB/CE 32371**34. Recurso Administrativo nº 5819-1615/18****Processo Administrativo nº 1615/18****Recorrente:** Ban Ban Comércio de Calçados Ltda**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**35. Recurso Administrativo nº 5866-23.008.001.18-0001663****Processo Administrativo nº 23.008.001.18-0001663****Recorrente:** Telemar Norte Leste S/A**Recorrido:** José Gilmar Sampaio**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**Rep(s). Jurídico(s):** Ana Carolina Martins dos Santos – OAB/CE 20303

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Maria Magnólia Barbosa da Silva**

Procuradora de Justiça - Presidente da 2ª Turma da JURDECON

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 3021/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **PEDRO LUÍS DE FARIAS PEREIRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 06 de novembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 3022/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **CARLA RAYLLA CÂNDIDO PEREIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de novembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
 Registre-se e publique-se.

**Deliberação nº 05/2019 – DPGE**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 38 a 40, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997;

**CONSIDERANDO** o art. 14, da Resolução nº 33, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório;

**CONSIDERANDO**, ainda a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 06 de novembro de 2019, em que foi analisado e aprovado o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará;

**RESOLVE HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEIS** os ocupantes dos cargos de Defensores Públicos relacionados em anexo único, a partir de 06 de novembro de 2019, efetivando-os nos cargos de Defensores Públicos de sua respectiva entrância.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
 Presidente  
 Conselho Superior da Defensoria Pública

**Anexo Único, a que se refere à Deliberação nº 05/2019, de 06 de novembro de 2019**

NOME
Francisco Adriano Lima Oliveira
Eduarda Paz e Souza
Leonardo Fulgêncio Júnior
Rafael Piaia

**PORTARIA Nº 2965/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GEORGE FREITAS GREGÓRIO DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-9-2, para a partir de 29 de outubro de 2019, atuar na 1ª e 4ª Defensorias da Comarca de Iguatu-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 4ª Varas da Comarca de Iguatu-CE fica restrita aos processos cíveis ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos às 4ª Varas da Comarca de Iguatu.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2966/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO SOARES ROCHA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.841-0-1, para a partir de 29 de outubro de 2019, atuar na 3ª e 4ª Defensorias da Comarca de Iguatu-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 4ª Varas da Comarca de Iguatu-CE fica restrita aos processos cíveis ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos às 4ª Varas da Comarca de Iguatu.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2967/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS LUIZ JORDÃO DE ALCÂNTARA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.840-7-1, para a partir de 29 de outubro de 2019, atuar na 2ª e 4ª Defensorias da Comarca de Iguatu-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 4ª Varas da Comarca de Iguatu-CE fica restrita aos processos cíveis ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos às 4ª Varas da Comarca de Iguatu.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2968/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ CLÁUDIO DIOGENES PORTO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.840-0-4, para a partir de 29 de outubro de 2019, atuar na 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Canindé-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Canindé fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Canindé, atuando os Defensores Públicos lá lotados de acordo com disposição administrativa decidida pelos mesmos e devidamente comunicada à Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2981/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-3-0, para a partir de 29 de outubro de 2019, atuar na 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Canindé-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Canindé fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Canindé, atuando os Defensores Públicos lá lotados de acordo com disposição administrativa decidida pelos mesmos e devidamente comunicada à Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2991/2019**

REVOGA PORTARIAS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**Considerando** a solicitação da Defensora Pública Juliana de Azevedo Neri conform processo nº 09878496/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º **Revogar** a partir de 18 de novembro de 2019 a Portaria nº. **2702/2019**, que determinou a designação de **JULIANA DE AZEVEDO NERI** Defensora Pública de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.838-7-3, para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial, com atuação na 2ª Defensoria da Comarca de Boa Viagem-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 3093/2019**

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e Art. 2º da Resolução nº 66, de 11 de maio de 2012;

**Considerando** os princípios constitucionais básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros e a necessidade de garantir a continuidade do serviço público e a permanência das rotinas administrativas;

**Considerando** o requerimento formulado através do Procedimento nº 10428210/2019

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Transição para Gestão 2020/2021 a partir do dia 22 de novembro de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE/CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3093/2019**

Cargo	Nome	Matrícula
Coordenador	Elizabeth das Chagas Sousa	301.116-1-3
Membro	Vicente Alfeu Teixeira Mendes	301.014-1-3
Membro	Flávia Maria De Andrade Lima	301.206-1-2
Membro	Victor Matos Montenegro	301.270-1-3

**PORTARIA Nº 3094/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **Patricia de Sá Leitão e leão**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Final, Matrícula nº 301.002-1-2** para compor, como titular, o Programa Tempo de Justiça, como representante desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190011  
BB Nº 785813**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190011, PROCESSO VIPROC Nº 05069224/2019, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE TI NO ÂMBITO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. EPP, CNPJ Nº 07.470.178/0001-45, **no valor global de R\$ 40.499,00 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/11/2019.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190013  
BB Nº 785840**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190013, PROCESSO VIPROC Nº 05637850/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LEXMARK MS415DN E MS610DN**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (COTA PRINCIPAL): 3S INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.674.351/0001-74, **no valor global de R\$ 91.671,75 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II (COTA RESERVADA): 3S INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.674.351/0001-74, **no valor global de R\$ 30.557,25 (TRINTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/11/2019.

Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190011  
BB Nº 785813**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190011, PROCESSO VIPROC Nº 05069224/2019, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE TI NO ÂMBITO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos**, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. EPP, CNPJ Nº 07.470.178/0001-45, **no valor global de R\$ 40.499,00 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190013  
BB Nº 785840**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190013, PROCESSO VIPROC Nº 05637850/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LEXMARK MS415DN E MS610DN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos**, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (COTA PRINCIPAL): 3S INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.674.351/0001-74, **no valor global de R\$ 91.671,75 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II (COTA RESERVADA): 3S INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.674.351/0001-74, **no valor global de R\$ 30.557,25 (TRINTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará